



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 82/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Criação de disciplinas para o  
Departamento de Economia para o  
Curso de Ciências Econômicas

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 16 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.925512/2022-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar criação de disciplinas para o Departamento de Economia para o Curso de Ciências Econômicas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Estágio Curricular I	Departamento de Economia	15h	Opcional	Não há
Estágio Curricular II	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular I
Estágio Curricular III	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular II
Estágio Curricular IV	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular III
Estágio Curricular V	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular IV
Estágio Curricular VI	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular V
Estágio Curricular VII	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular VI
Estágio Curricular VIII	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular VII
Estágio Curricular IX	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular VIII
Estágio Curricular X	Departamento de Economia	15h	Opcional	Estágio Curricular IX

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de agosto de 2022

Professor Cassiano Caon Amorim  
Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 17/08/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 17/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0911170** e o código CRC **20A5AC5A**.